



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal vem notificar vossa senhoria **CRISTINA ALVES LACERDA** no endereço **AV. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA (QD 204 LOTE 11) SANTO ANTÔNIO** a cumprir as determinações da Lei n.º 1059/07 – Código Sanitário Municipal, Art. 47 – Inciso 1º do Cap. VIII. “Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais pátios, e terrenos.” “Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo, dentro dos limites do perímetro urbano”.

O proprietário terá o prazo de 10 (dias) a contar da data do recebimento desta para efetuar a limpeza.

Alertamos que nosso município vem registrando casos de dengue e a limpeza dos terrenos é de extrema importância no combate ao mosquito causador desta doença, que pode ser fatal.

Ana Paola Baseggio
Fiscal Sanitário Nível Médio
Sec. Mun. de Saúde - Jaciara/MT

Ana Paola Baseggio
VISA/SMS/JAC

Camila Celuppi
Fiscal Sanitário Nível Médio
Sec. Mun. de Saúde - Jaciara/MT

Camila Celuppi
VISA/SMS/JAC

Fábio Ferreira Santos
Fiscal Sanitário Nível Médio
Sec. Mun. de Saúde - Jaciara/MT

Fábio Ferreira Santos
VISA/SMS/JAC

Jaciara, 07 de maio de 2024.